



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão
e votação, na 12ª sessão
ordinária, em 15/08/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2023

**Concede título de Cidadão Serranense ao
Senhor Flávio Antônio de Oliveira pelos
relevantes serviços prestados ao
Município de Serrana**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica, por este decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao **SENHOR FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

ART. 2º - A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

ART. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão a conta de dotações orçamentarias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 31 de Julho de 2023.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as):

Apresentamos a este Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com título de "Serranense" o Srº Flávio Antônio de Oliveira.

HISTÓRICO

Flávio Antônio de Oliveira, nascido no Município de Batatais, no Estado de São Paulo, no dia 06 de setembro de 1974. Chegou no Município de Serrana com apenas um ano e meio de idade, filho de Aparecido de Oliveira (in memoriam) e Ivani Aparecida Silva de Oliveira, sendo o mais velho de uma irmã e um irmão.

É casado com Ivany Ferreira de Oliveira, nascida no Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, Consultora de Vendas. É pai de três filhos, Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, 28 anos, formada em Direito, Flávia Carolaine Ferreira de Oliveira, 25 anos, formada em Fisioterapia e José Otávio de Oliveira, 14 anos, Estudante, residentes e domiciliados na Rua Francisco Zavanella, nº. 50, bairro: Jardim das Rosas II, no Município de Serrana, Estado de São Paulo.

Trabalha na empresa Terral Agrícola, como Gerente Agrícola, sediada no Município de Serrana, dando oportunidades de emprego e aprendizagem de tratoristas.

Ele e sua esposa são Ministros da Eucaristia na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, deste município.

Portanto estas são as sólidas razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador Vice-presidente da Câmara Municipal de Serrana

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **Flávio Antônio de Oliveira**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuênciam à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 31 de julho de 2023.



Flávio Antônio de Oliveira



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Flávio Antônio de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Rubens Clayton de Carvalho.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2023, de autoria do Vereador Rubens Clayton de Carvalho, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Flávio Antônio de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

 MARIA DA SILVA
Data: 09/08/2023 10:30:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2023, autoria do Vereador Rubens Clayton de Carvalho, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

AIRTON JOSE BIS
gov.br Data: 10/08/2023 14:30:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

MARIA DA SILVA
gov.br Data: 09/08/2023 10:34:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
gov.br Data: 15/08/2023 08:59:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2023

De 17 de agosto de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título Cidadão Serranense ao **SENHOR FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

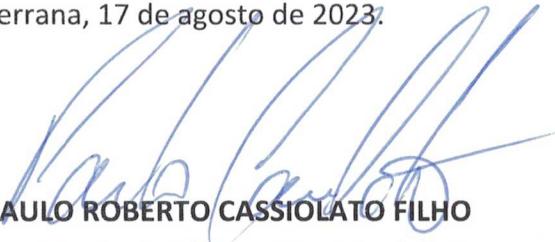
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 17 de agosto de 2023.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.